Processo nº 414/22
Folha nº 38
Ailton

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Natal, 02 de dezembro de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Altera o Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, incluindo representação dos Motoristas por Aplicativos no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - CMTMU, e dá outras providências.

Art. 1.º - O caput do artigo 3º do Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º- O CMTMU será composto por 32 (trinta e dois) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) ano(s), assim distribuídos:"

Art. 2°- No Inciso III, do artigo 3° do Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, é acrescentada a letra J:

"J) 01 (um) representante *do S*erviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativo;"

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiaí, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Processo nº 414/22
Folha nº 39
Ailton

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem a finalidade de abrir espaço para a discussão de uma categoria importante em nossa sociedade, a dos profissionais do *S*erviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativo. Queremos com essa propositura, inclui-los, no rol de membros do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, uma vez que sua atuação na sociedade, já mais que significativa, e suas colaborações devem fazer parte das decisões do CMTMU.

Os profissionais do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, são uma categoria reconhecida por meio da Lei Nº 6913, de 19 de junho de 2019, e vem atuando em nossa cidade com grande número de profissionais, e diante disto devem contribuir com o ordenamento da mobilidade urbana e do transporte público de nossa cidade, para isso precisam de vez e voz.

Portanto, solicitamos a representação dos motoristas por aplicativos no CMTMU, e para isso conto com nossos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO